

Carta da Criança Hospitalizada



IAC
Instituto de Apoio à Criança

HUMANIZAÇÃO
DOS SERVIÇOS
DE ATENDIMENTO
À CRIANÇA





GRUPO

MEDINFAR

Compromisso com a Saúde

CARTA DA CRIANÇA HOSPITALIZADA



O direito aos melhores cuidados é um direito fundamental, particularmente para as crianças.

HUMANIZAÇÃO
DOS SERVIÇOS
DE ATENDIMENTO
À CRIANÇA

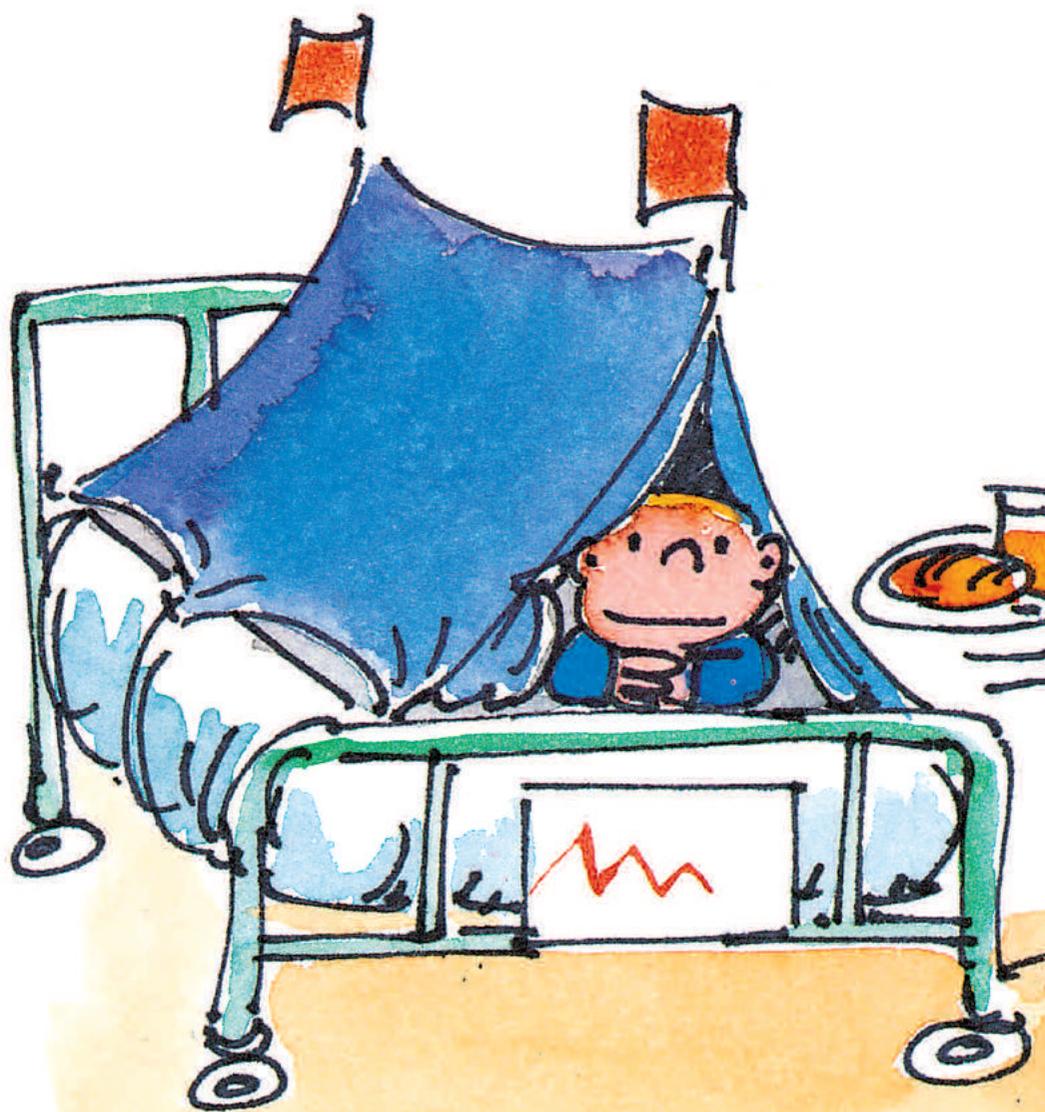


FONDATION
DE
FRANCE

EACH
European
Association
for Children
in Hospital

Ilustrações de Pef

Esta carta foi preparada por
várias associações europeias
em 1988, em Leiden



IAC - Humanização dos Serviços de Atendimento à Criança - Portugal

APACHE - França

Associazione per Il Bambino in Ospedale (ABIO) - Itália

Kind en Ziekenhuis - Bélgica

Kind en Ziekenhuis - Holanda

Aktionkomitee Kind Im Krankenhaus (AKIK) - Alemanha

Kind und Krankenhaus - Suíça

National Association for the Welfare of Children in Hospital (NAWCH) - Grã-Bretanha

NOBAB - Suécia

NOBAB - Noruega

NOBAB - Dinamarca

NOBAB - Finlândia

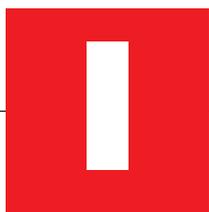
UMHYGGJA - Islândia



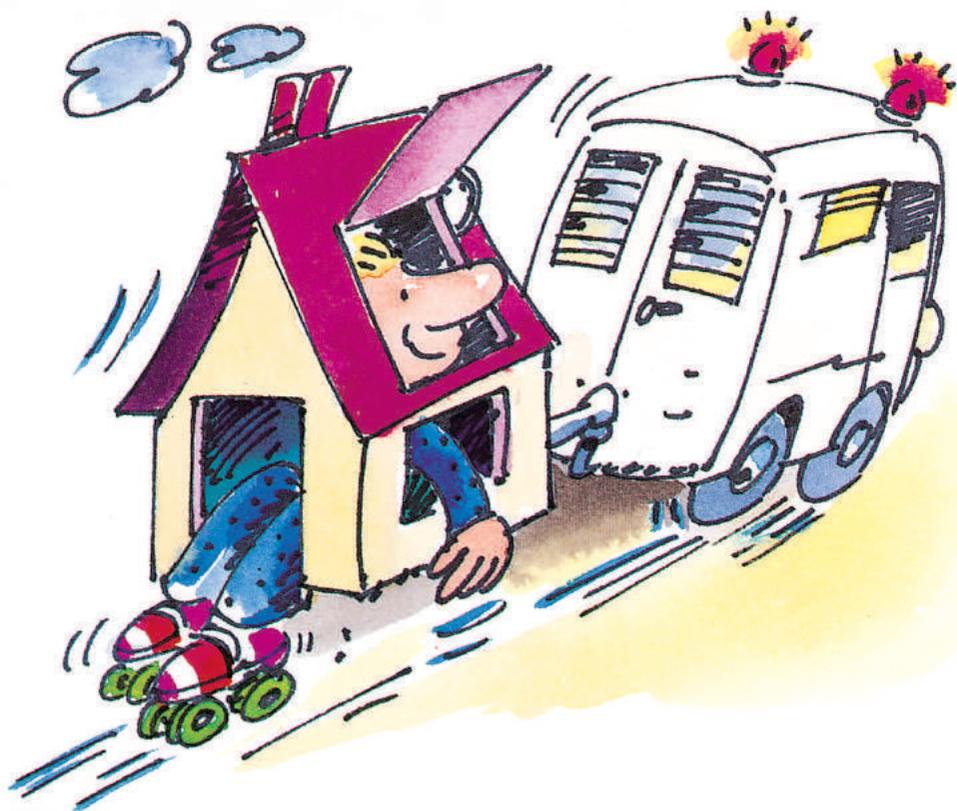
Esta Carta está sujeita à votação do Parlamento de Estrasburgo, bem como à do Conselho da Europa e à Organização Mundial de Saúde.

Esta Carta resume e reafirma os direitos das crianças hospitalizadas.

Para fazer com que a sua aplicação se torne possível em Portugal, divulgue-a.



A admissão de uma criança no Hospital só deve ter lugar quando os cuidados necessários à sua doença não possam ser prestados em casa, em consulta externa ou em hospital de dia.



2



Uma criança hospitalizada tem direito a ter os pais ou seus substitutos, junto dela, dia e noite, qualquer que seja a sua idade ou o seu estado.

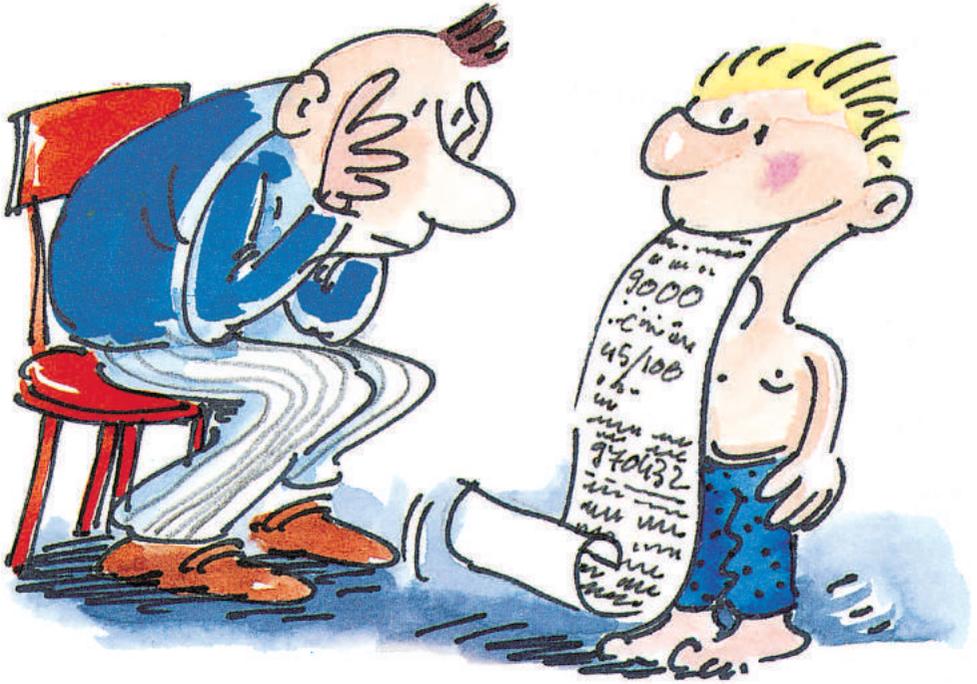
3

Os pais devem ser encorajados a ficar junto do seu filho devendo ser-lhes facultadas facilidades materiais sem que isso implique qualquer encargo financeiro ou perda de salário.

Os pais devem ser informados sobre as regras e as rotinas próprias do serviço para que participem activamente nos cuidados ao seu filho.

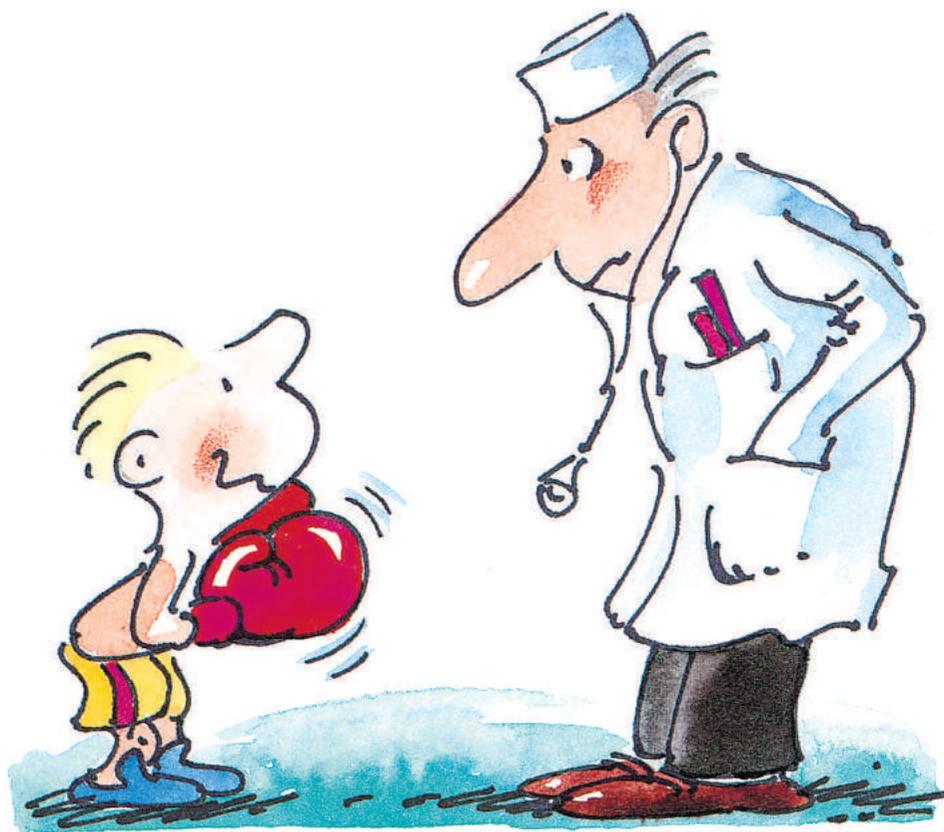


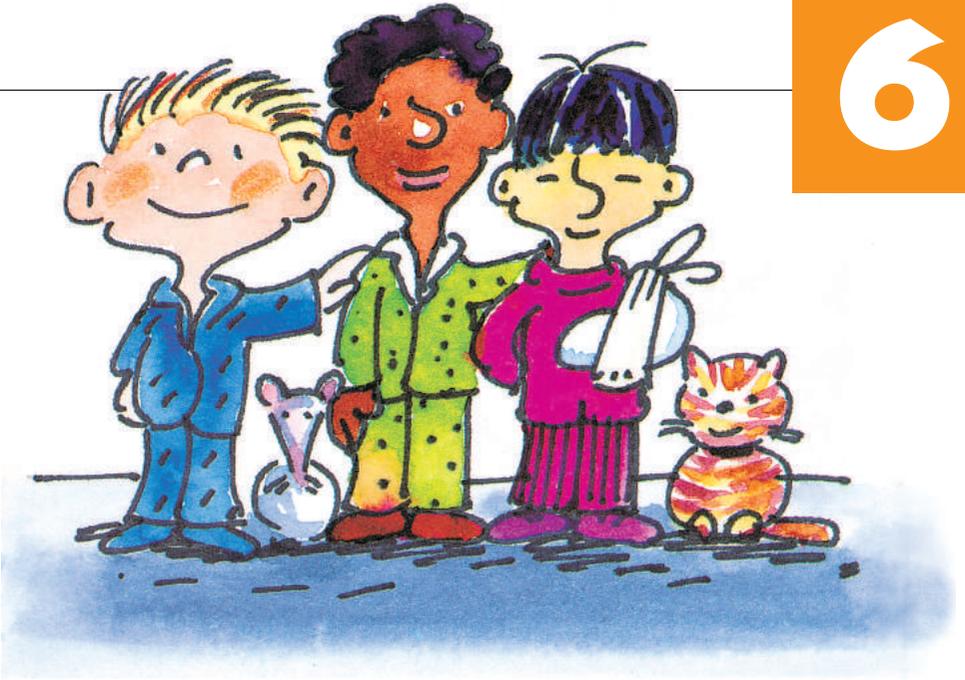
4



As crianças e os pais têm o direito a receber uma informação adaptada à sua idade e compreensão. As agressões físicas ou emocionais e a dor devem ser reduzidas ao mínimo.

As crianças e os pais têm o direito a serem informados para que possam participar em todas as decisões relativas aos cuidados de saúde. Deve evitar-se qualquer exame ou tratamento que não seja indispensável.

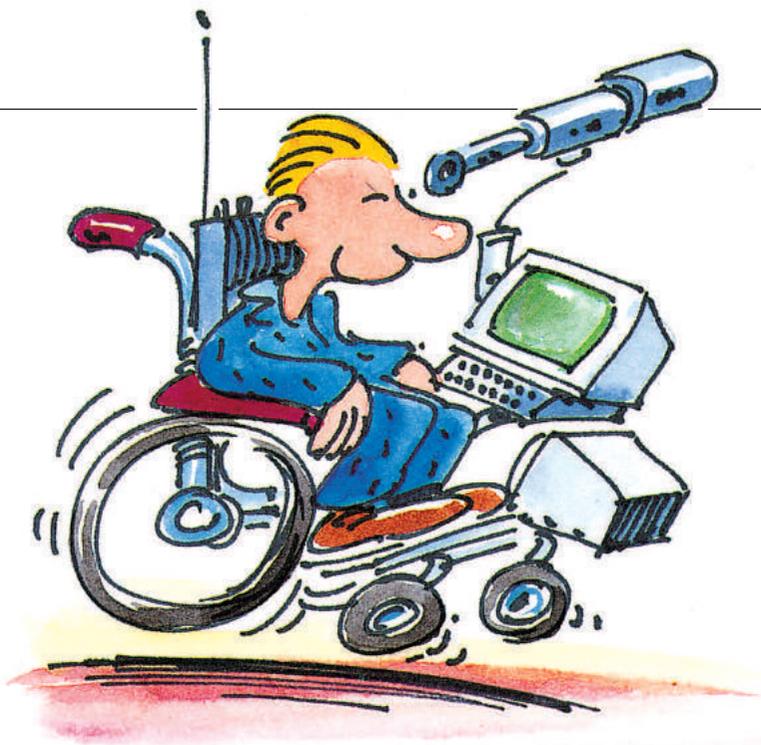




As crianças não devem ser admitidas em serviços de adultos. Devem ficar reunidas por grupos etários para beneficiarem de jogos, recreios e actividades educativas adaptadas à idade, com toda a segurança.

As pessoas que as visitam devem ser aceites sem limites de idade.

7

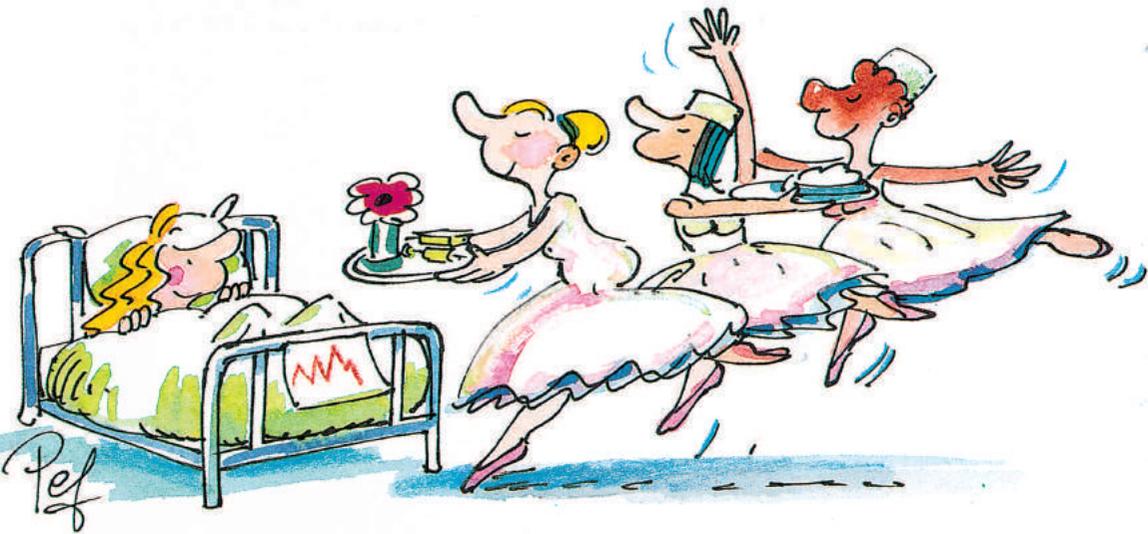


O Hospital deve oferecer às crianças um ambiente que corresponda às suas necessidades físicas, afectivas e educativas, quer no aspecto do equipamento, quer no do pessoal e da segurança.

8

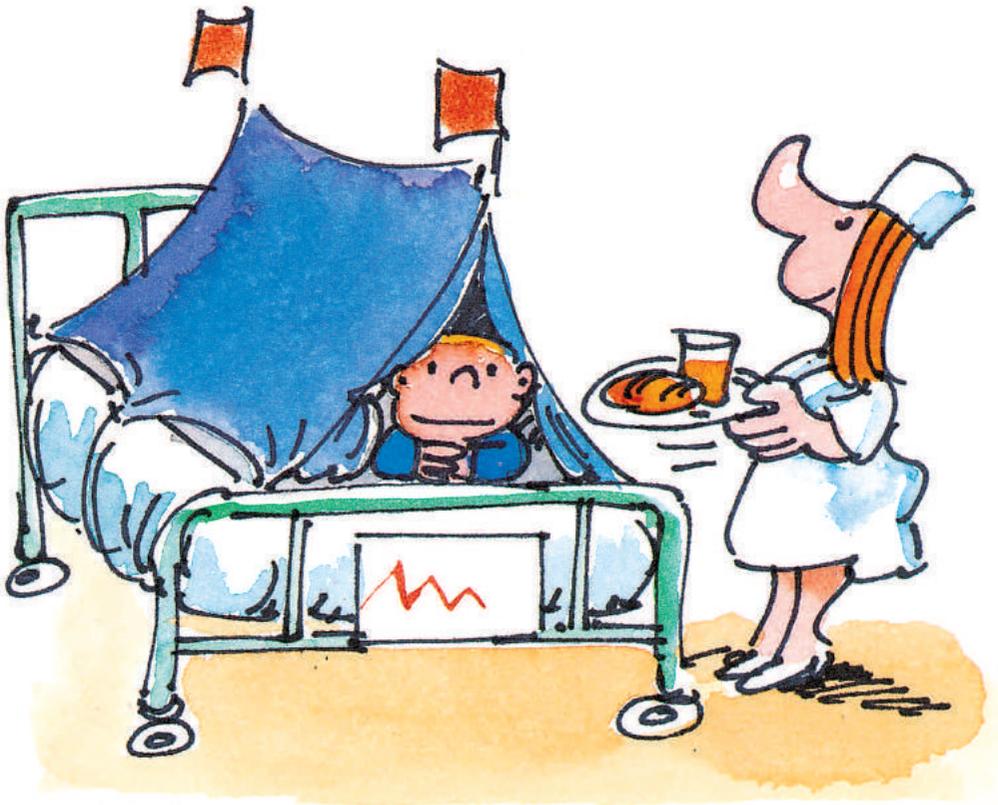
A equipa de saúde deve ter formação adequada para responder às necessidades psicológicas e emocionais das crianças e da família.





A equipa de saúde deve estar organizada de modo a assegurar a continuidade dos cuidados que são prestados a cada criança.

A intimidade de cada criança deve ser respeitada. A criança deve ser tratada com cuidado e compreensão em todas as circunstâncias.





IAC

Instituto de Apoio à Criança

Largo da Memória, 14 • 1349-045 Lisboa

Tel.: 213 617 880

email: iacsede@netcabo.pt

www.iacrianca.pt

**HUMANIZAÇÃO
DOS SERVIÇOS
DE ATENDIMENTO
À CRIANÇA**



Rua Sampaio e Pina, n.º 12, r/c • 1070-249 Lisboa

Tel.: 213 807 300

email: iac.humanizacao@gmail.com



EACH
European
Association
for Children
in Hospital



Compromisso com a Saúde

LABORATÓRIO MEDINFAR - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, S.A.

Rua Henrique Paiva Couceiro, n.º 27 ou 29 • 2700 – 451 Venda Nova – Amadora

Tel. Geral: 214 997 400 • Fax: 214 997 497 • Serviço de Apoio ao Cliente: 800 204 661

e-mail: medinfar@medinfar.pt • www.medinfar.pt